



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1981-B - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 12.707

de 29 de setembro de 2022.

“Permite o uso de bem imóvel a Associação Portas Azuis”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do §3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 48.627/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso pela ASSOCIAÇÃO PORTAS AZUIS, CNPJ:32.122.522/0001-52, do imóvel pertencente ao Município de Botucatu, localizado na Rua General Júlio Marcondes Salgado, nº 108, Vila Silvinha, com as descrições constantes do Termo de Permissão de Uso, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º A Associação permissionária utilizará o bem constante no artigo 1º, exclusivamente para atendimento de suas finalidades constitutivas conforme Processo Administrativo nº 48.627/2022, perdurando a presente permissão de uso enquanto tais objetivos forem cumpridos.

Parágrafo único. A permissão de uso objeto do presente Decreto poderá ser rescindida e o bem retomado pela Administração a qualquer tempo, caso não cumprido o disposto pela entidade beneficiária do disposto no *caput* do presente artigo ou por motivo de interesse por parte da Administração.

Art. 3º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título do bem objeto da presente permissão de uso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de setembro de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.720

de 13 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 58.669/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$100.020,00 (cem mil e vinte reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
258	1	Secretaria Municipal de Governo	100.000,00
296	1	Secretaria Municipal de Saúde	20,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente de anulação parcial, na importância de R\$100.020,00 (cem mil e vinte reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
611	1	Encargos Gerais	100.020,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de outubro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de outubro de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1981-B - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022

2



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 389 de 11 de outubro de 2022

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)



O Vereador **RODRIGO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O **DIPLOMA “RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO AOS DOADORES DE SANGUE E ÓRGÃOS”**, instituído pela Resolução nº 329, de 18 de maio de 2004, alterada pela Resolução nº 349, de 02 de setembro de 2014, será conferido pela Câmara Municipal de Botucatu, no presente ano, na seguinte conformidade:

Homenageado	Categoria
Verônica Devidé	Doadora de Plaquetas
Antônio Caetano Pereira Simões	Doador de Sangue
Família de Suelen Cristina Cordeiro	Doadora de Tecido Ocular (Córneas)
Família de Jorge Gomes da Silva	Doador de Múltiplos Órgãos
Ana Paula Campos	Receptora de Tecido Ocular (Córneas)
Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP)	Instituição Colaboradora

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **RODRIGO RODRIGUES**
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.
A Diretora Administrativa da Câmara

SILMARA FERRARI DE BARROS

Edifício “Vereador Abílio Dorini” – Praça Comendador Emílio Peduti, 112 – 18600-410 - Fone: (14) 3112-2650 – Botucatu – SP
<http://www.camarabotucatu.sp.gov.br> E-mail: diretoria@camarabotucatu.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 9YF5-9465-28J2-R032
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1981-B - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022

3



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=9YF5946528J2R032>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



Código para verificação: 9YF5-9465-28J2-R032

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 9YF5-9465-28J2-R032
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>

Câmara Municipal de Botucatu, 11 de outubro de 2022

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.